

8

Pindamonhangaba, 23 de julho de 2026

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.051, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.433.150,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e na Secretaria Municipal de Assistência Social, em função do superávit financeiro apurado em 2025 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

20.20 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2070 - Infraestrutura e Sinalização

26.782.2015 93 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (971)

R\$ 73.800,00

2070 - Infraestrutura e Sinalização

26.782.2015 93 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (967)

R\$ 241.350,00

2069 - Planejamento de Mobilidade e Inteligência Viária

26.782.2015 93 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (937)

R\$ 241.350,00

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2034 - Fundo Municipal do Idoso

08.241.2013 93 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (984)

R\$ 1.550.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I

F.M TRÂNSITO

001

00574-6

130309-0

R\$ 883.150,00

II

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

001

00574-6

53080-8

R\$ 1.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal

Alan Charles Dias - Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 04 de maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.052, DE 4 DE MAIO DE 2026.

5.708.031,92 (cinco milhões setecentos e oito mil trinta e um reais e noventa e dois centavos)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 5.708.031,92 (cinco milhões setecentos e oito mil trinta e um reais e noventa e dois centavos) para atender as despesas orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 4 de Maio de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Alan Charles Dias

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 4 de Maio de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

Tabela I - Suplementação

01.01.30 SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR

01.01.30 | 04.122.2002.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00

47.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

1.800,00

01.03.10 GESTÃO GERAL

01.03.10 | 15.452.2002.2021 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

116.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.008.983,00

01.05.10 GESTÃO GERAL

01.05.10 | 04.122.2004.2035 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.08.00

192.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

23.000,00

01.06.10 GESTÃO GERAL

01.06.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

202.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

44.000,00

01.06.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.92.00

206.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 639,00

01.08.10 GESTÃO GERAL

01.08.10 | 18.541.2007.2038 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

256.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

230.000,00

01.08.10 | 18.541.2007.2041 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

269.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

51.000,00

01.10.10 GESTÃO GERAL

01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.92.00

229.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

137.950,00

01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.85.00

441.3.90.85.00 Contrato de Gestão

3.852.859,92

01.15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.15.20 | 08.122.2013.2005 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00

652.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

30.000,00

01.19.10 GESTÃO GERAL

01.19.10 | 20.606.2007.2044 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00

825.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110.000,00

01.21.10 GESTÃO GERAL

01.21.10 | 24.131.2001.2017 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

890.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

217.800,00

01.01.30 SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR

01.01.30 | 04.122.2002.2005 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00

48.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

1.800,00

01.03.10 GESTÃO GERAL

01.03.10 | 15.451.2002.2027 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

108.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-1.008.983,00

01.05.10 GESTÃO GERAL

01.05.10 | 04.122.2004.2035 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.94.00

191.3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

-23.000,00

01.06.10 GESTÃO GERAL

01.06.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

203.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-639,00

01.06.10 | 04.122.2004.2005 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00

208.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

-44.000,00

01.08.10 GESTÃO GERAL

01.08.10 | 18.541.2007.2037 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

253.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-51.000,00

01.08.10 | 18.541.2007.2039 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

260.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-150.000,00

01.08.10 | 18.541.2007.2040 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

262.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-80.000,00

01.10.10 GESTÃO GERAL

01.10.10 | 10.302.2009.2098 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00

421.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-137.950,00

01.10.10 | 10.302.2009.2100 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00

970.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-3.852.859,92

01.15.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.15.20 | 08.122.2013.2005 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

649.3.90.30.00 Material de Consumo -30.000,00

01.19.10 GESTÃO GERAL

01.19.10 | 18.541.2007.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

817.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-110.000,00

01.21.10 GESTÃO GERAL

01.21.10 | 24.131.2001.2016 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

888.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-217.800,00

Total Geral

-5.708.031,92

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001289-83.2026.8.26.0445. Classe: Execução. Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: CCMF - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A. Executado: P e A Ribeiro Transportes Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 000289-83.2026.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. EDUARDO PASSOS BHERING CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) P e A RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.354.541/0001-43, estabelecida na Rua Capatuba, 360, Bairro Cidade Nova, CEP 12144-190, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CCMF - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$10.753,18, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 07 de julho de 2026.

SOCIEDADE OPERÁRIA DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA

Fundada em 24 de junho de 1916

Estatuto Social registrado em 04 de novembro de 1955

Endereço: Rua Ladeira Barão de Pindamonhangaba, nº 26 - Centro - Pindamonhangaba/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Sra. LUCIANE LEMES DA SILVA, filha do último Presidente da Sociedade Operária da Cidade de Pindamonhangaba, no exercício do direito de preservação da continuidade institucional da entidade e diante da inexistência de órgãos administrativos regularmente constituídos, em razão do falecimento dos integrantes da última Diretoria e dos associados constantes dos registros históricos da associação, CONVOCA todas as pessoas que possuam vínculo com a história da entidade, antigos associados, familiares dos associados, colaboradores e interessados na continuidade de suas atividades institucionais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REORGANIZAÇÃO, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2026, na sede da entidade, situada à Rua Ladeira Barão de Pindamonhangaba, nº 26, Centro, Pindamonhangaba/SP, às 19h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos convocados, ou às 19h30 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Exposição da situação administrativa e institucional da Sociedade Operária da Cidade de Pindamonhangaba;

2. Deliberação acerca da continuidade das atividades da associação;

3. Ratificação da reorganização administrativa da entidade;

4. Admissão de novos associados, na forma deliberada pela Assembleia;

5. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

6. Deliberação sobre a atualização e adequação do Estatuto Social às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis às associações civis;

7. Autorização para adoção das providências necessárias ao registro dos atos perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas e demais órgãos públicos competentes, inclusive perante a Receita Federal do Brasil, visando à regularização cadastral da entidade;

8. Assuntos gerais de interesse da Sociedade Operária da Cidade de Pindamonhangaba.

A presente convocação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade da pessoa jurídica, preservar sua finalidade institucional e seu patrimônio histórico e social, considerando a vacância absoluta dos cargos diretivos decorrente do falecimento dos antigos administradores e associados.

Pindamonhangaba/SP, 23 de julho de 2026.

LUCIANE LEMES DA SILVA

Convocante

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 658/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, vem por meio desta NOTIFICAR o(a) Sr(a). MINIL I E EMP-IMOBILIARIOS LTDA, responsável legal pelo imóvel localizado à RUA MARIA BENEDITA, Nº , Bairro: CAMPINAS, devidamente inscrito nesse Município sob a sigla SE330401016000, Quadra: A, Lote: 06, para que, no prazo máximo de 07 dias corridos, a contar da data desta publicação oficial, realize a limpeza completa e adequada do referido terreno.

Em caso de não cumprimento desta notificação dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa no valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), sem prejuízo da execução dos serviços de limpeza pela municipalidade, segundo o posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados pela Prefeitura.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios, devido a irregularidades no endereço cadastrado. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento correto e eficiente de todas as comunicações oficiais, seja em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

0

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 659/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e estrita conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, vem por meio desta NOTIFICAR o(a) Sr(a). DAIANE TRINDADE DIAS, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDITA, Nº , Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330401016000, Quadra: A, Lote: 01, para que, no prazo máximo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza completa e adequada do referido terreno.

Em caso de não cumprimento desta notificação dentro do prazo estipulado, será aplicada multa no valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), sem prejuízo da execução dos serviços de limpeza pela municipalidade, segundo o posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios, devido a inconsistências no endereço cadastrado. Salientamos que é de responsabilidade exclusiva do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento correto e seguro de todas as comunicações oficiais, seja em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 660/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). DAIANE TRINDADE DIAS, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDITA, Nº , Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330401016000, Quadra: A, Lote: 01, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 662/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVO MI LENIO INCORPORAÇÃO LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA APARECIDA MARCONDES PEREIRA, S/Nº, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230307014000, Quadra: J-03, Lote: P-13, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 667/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ORLANDO ALVES DE MELLO, responsável pelo imóvel situado à RUA BARÃO DO AMAZONAS, Nº 40, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO112120804000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 667/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO DONIZATE PEREIRA LOPES, responsável pelo imóvel situado à RUA BARÃO DO AMAZONAS, Nº 100, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO11208139000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 672/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO DONIZATE PEREIRA LOPES, responsável pelo imóvel situado à RUA BARÃO DO AMAZONAS, Nº 100, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE250121004000, Quadra: , Lote: 99, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 355,80 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 673/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO DONIZATE PEREIRA LOPES, responsável pelo imóvel situado à RUA BARÃO DO AMAZONAS, Nº 100, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla NE250121004000, Quadra: , Lote: 99, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 355,80 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 674/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MILTON ANGELO GERMANO, responsável pelo imóvel situado à RUA FELIX ADIB MIGUEL, Nº , Bairro: BELA VISTA, inscrito nesse Município sob a sigla SE211323005000, Quadra: L, Lote: 06, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 676/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MILTON ANGELO GERMANO, responsável pelo imóvel situado à RUA FELIX ADIB MIGUEL, Nº , Bairro: BELA VISTA, inscrito nesse Município sob a sigla SE211323005000, Quadra: L, Lote: 06, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 677/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PEDRO TARGINO DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDITA, Nº , Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330401012000, Quadra: A, Lote: 05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 678/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PEDRO TARGINO DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA BENEDITA, Nº , Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330401012000, Quadra: A, Lote: 05, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 679/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JONAINNE MARIA DE CARVALHO REIS, responsável pelo imóvel situado à RUA ANTONIO RAMOS, nº 30, Bairro: CRUZA VISTA, inscrito nesse Município sob a sigla NE250121004000, Quadra: , Lote: 99, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 355,80 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mário Augusto de Paula Ferreira

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 680/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ROSELIZ DOS SANTOS MORGADO, responsável pelo imóvel situado à RUA LAERTE MACHADO GUIMARAES, Nº102, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE1091005000, Quadra: , Lote: 32, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mário Augusto de Paula Ferreira

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 681/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ROSELIZ DOS SANTOS MORGADO, responsável pelo imóvel situado à RUA LAERTE MACHADO GUIMARAES, Nº102, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE1091005000, Quadra: , Lote: 32, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto à Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mário Augusto de Paula Ferreira

Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação de Autuação por Infrção a Legislação de Posturas Municipal

Controle 682/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOÃO CLOVIS DOS SANTOS JUNIOR, responsável pelo imóvel situado à RUA SÁO JOÃO BOSCO, Nº , Bairro:VILA NA AUXILIADORA, inscrito nesse Município sob a sigla NE111307062000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no valor de R\$

 ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 6.988, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, art. 5º, DECRETA: Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 4.258.002,85 (quatro milhões duzentos e cinquenta e oito mil dois reais e oitenta e cinco centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I. Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 19 de Dezembro de 2025. Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Alan Charles Dias Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 19 de Dezembro de 2025. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos
DPOR

 ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Tabela I - Suplementação 01.01.10 CHEFIA DE GABINETE 01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00 1 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 131.750,00 01.01.60 SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR 01.01.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00 43 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 87.040,00 01.01.62 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL 01.01.62 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00 56 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00 01.01.70 SUBPREFEITURA DO ARARETAMA 01.01.70 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00 1083 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 111.980,00

01.02.11

PROCURADORIA JURÍDICA

01.02.11 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

84

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

30.400,00

01.03.10

GABINETE DO SECRETÁRIO

01.03.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

99

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

38.627,00

01.03.30

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL

01.03.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

121

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

119.040,00

01.03.40

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

01.03.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

141

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

4.000,00

01.03.60

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ARTEFATOS

01.03.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

160

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

5.000,00

01.04.20

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

01.04.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

186

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

89.980,00

01.04.30

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

01.04.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

194

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

206.960,00

01.04.30

04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00

195

3.1.90.13.00

Obrigações Patronais

178.160,00

01.05.10

GABINETE DO SECRETÁRIO

01.05.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00

239

3.3.90.93.00

Indenizações e Restituições

8.480,00

01.05.30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01.05.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

253

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

106.580,00

01.05.60

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO

01.05.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

269

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

146.760,00

01.06.20

DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

01.06.20 | 04.123.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

293

3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

130.028,72

01.07.40

DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA

01.07.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

337

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.100,00

01.08.20

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

01.08.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

362

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

4.500,00

01.08.30

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

01.08.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

381

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

13.000,00

01.08.50

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

01.08.50 | 10.305.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

1282

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.000,00

01.10.20

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

01.10.20 | 10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.13.00

483

3.1.90.13.00

Obrigações Patronais

87.810,00

01.10.20

10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.16.00

484

3.1.90.16.00

Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

4.140,00

01.10.30

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL

01.10.30 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.11.00

507

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

775.000,00

01.10.30

10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.13.00

508	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	186.400,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
01.10.40 10.305.0003.2006 01 303.0000 3.1.90.11.00			
553	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	345.200,00
01.10.40 10.305.0003.2006 01 303.0000 3.1.90.13.00			
555	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	158.380,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01.10.50 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.11.00			
562	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.400,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
01.10.60 10.303.0003.2006 01 304.0000 3.1.90.11.00			
584	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.300,00
01.10.70	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
01.10.70 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.11.00			
592	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	239.420,00
01.10.70 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.13.00			
593	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	53.600,00
01.10.70 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.16.00			
594	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.500,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.11.10 27.812.0006.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00			
607	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	76.479,13
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
01.11.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
613	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.100,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER		
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
630	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
01.12.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
651	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200,00
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
01.12.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
662	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91.410,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
01.13.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
694	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.400,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
01.13.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
707	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.200,00
01.14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.14.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
722	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.400,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
01.14.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
733	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	158.040,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.15.01 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
790	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.200,00
01.15.01 04.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.11.00			
791	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.800,00
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.15.10 08.122.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.11.00			
816	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118.070,00
01.15.30	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
01.15.30 08.245.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.11.00			
873	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104.508,00
01.16.50	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.16.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
953	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.200,00
01.17.40	DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
01.17.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
995	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200,00
01.19.20	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
01.19.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
1049	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	109.330,00
01.19.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL E CLIMA		
01.19.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
1062	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.700,00
01.20.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS		
01.20.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
1137	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.60 26.782.0003.2006 03 450.0000 3.1.90.11.00			
1261	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	147.200,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 450.0000 3.1.90.13.00			
1262	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	46.300,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 450.0000 3.1.90.16.00			
1263	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	14.100,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 410.0000 3.1.90.11.00			
1264	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 410.0000 3.1.90.13.00			
1265	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.800,00
01.20.60 26.782.0003.2006 03 410.0000 3.1.90.16.00			
1266	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.700,00
01.21.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.21.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00			
1152	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.430,00
Total Geral			4.258.002,85
Tabela II - Anulação			
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.02.10 04.122.0022.2016 01 100.0001 3.1.90.91.00			
80	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-11.910,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.11.10 27.812.0006.2007 01 110.0000 3.3.90.33.00			
605	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-26.427,20
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.0000 3.3.90.30.00			
616	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-9.997,21
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.0000 3.3.90.39.00			
621	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2.373,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER		
01.11.30 27.813.0006.2020 01 110.0000 3.3.90.30.00			
633	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.382,00
01.11.30 27.813.0006.2020 01 110.0000 3.3.90.39.00			
634	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-32.299,72
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
01.12.30 04.121.0017.2092 01 110.0000 4.4.90.61.00			
661	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	-673.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
01.13.20 04.121.0017.1010 01 110.0000 4.4.90.51.00			
685	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-130.028,72
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
01.13.40 15.451.0017.1006 01 110.0000 4.4.90.51.00			
713	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-3.151.285,00
01.20.60	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
01.20.60 26.782.0016.2105 03 410.0000 3.3.90.30.00			
1126	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-215.300,00
Total Geral			-4.258.002,85

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026 (PMP 10.610/2026) Para "Aquisição de três armas portáteis de cano longo (02 espingardas e 01 carabina), destinadas a uso nas atividades de segurança institucional deste município", com recebimento das propostas até dia 07/08/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações sobre o endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 133/2026 (PMP 11.853/2026) A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 20/07/2026 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de placas de forro modular removível em fibra mineral nas dimensões comerciais de 1250x625mm com espessura de 16 mm (0,63x0,16x1,25m)", expressa no processo em tela em favor de LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 2.427,50, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo Secretário Municipal de Administração e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 134/2026 (PMP 12.305/2026) A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 20/07/2026 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para o prédio da biblioteca "VER. Rômulo Campos D'Árce e para o prédio da CMEI Silvia Aparecida Quirino de Jesus (creche cidade nova), pelo período de 12 meses", expressa no processo em tela em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor de R\$ 391,80, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo Secretário Municipal de Administração e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II
INEXIGIBILIDADE 031/2026 (PMP 13.519/2026) A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 22/07/2026 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de vale transporte da linha intermunicipal de Jacareí x São José dos Campos", expressa no processo em tela em favor de VIAÇÃO JACAREÍ LTDA, no valor de R

	ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
DECRETO Nº 6.989, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 6º,	
DECRETA:	
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 5.009.440,00(cinco milhões nove mil quatrocentos e quarenta reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.	
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.	
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal	
Alan Charles Dias Secretário de Finanças e Orçamento	
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 19 de dezembro de 2025.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

DECR

	ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
Tabela I - Suplementação	
01.01.10	CHEFIA DE GABINETE
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	12.810,00
3	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.01.40	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA
01.01.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
20	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.01.51	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.01.51 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
1081	Obrigações Patronais
01.01.62	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL
01.01.62 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
56	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.01.62 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	9.990,00
57	Obrigações Patronais
01.01.70	SUBPREFEITURA DO ARARETAMA
01.01.70 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
1083	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.01.70 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	31.340,00
1084	Obrigações Patronais
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
67	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.02.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	48.300,00
68	Obrigações Patronais
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA
01.02.11 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
86	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL
01.02.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
89	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.02.30	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
01.02.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
93	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
99	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	32.743,00
100	Obrigações Patronais
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL
Tabela I - Suplementação	
01.01.10	CHEFIA DE GABINETE
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	12.810,00
3	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.01.40	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA
01.01.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
20	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.01.51	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.01.51 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
1081	Obrigações Patronais
01.01.62	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL
01.01.62 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
56	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.01.62 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	9.990,00
57	Obrigações Patronais
01.01.70	SUBPREFEITURA DO ARARETAMA
01.01.70 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
1083	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.01.70 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	31.340,00
1084	Obrigações Patronais
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
67	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.02.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	48.300,00
68	Obrigações Patronais
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA
01.02.11 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
86	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL
01.02.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
89	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.02.30	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
01.02.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
93	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
99	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	32.743,00
100	Obrigações Patronais
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL
01.03.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	5.400,00
122	Obrigações Patronais
01.03.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	14.309,00
123	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.03.50	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
01.03.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
153	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.03.60	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ARTEFATOS
01.03.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
160	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.04.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
172	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
01.04.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
186	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.04.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	25.440,00
187	Obrigações Patronais
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.05.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
229	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
01.05.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
253	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.05.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	31.980,00
254	Obrigações Patronais
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
01.05.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
261	Obrigações Patronais
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
01.05.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
269	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.05.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	14.330,00
270	Obrigações Patronais
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.07.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
315	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01.07.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
328	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.07.40	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA
01.07.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
337	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.07.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	22.560,00
338	Obrigações Patronais
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.08.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
364	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.08.30	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
01.08.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
381	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.08.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	33.320,00
382	Obrigações Patronais
01.08.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
01.08.50 10.305.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
1282	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.08.50 10.305.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	40.340,00
1283	Obrigações Patronais
01.08.50 10.305.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	9.620,00
1284	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.09.10 12.122.0003.2006 01 200.0000 3.1.90.11.00	
395	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.09.10 12.122.0003.2006 01 200.0000 3.1.90.13.00	46.610,00
396	Obrigações Patronais
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.11.00	
418	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.13.00	69.240,00
419	Obrigações Patronais
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
01.09.40 12.361.0003.2114 02 261.0000 3.1.90.11.00	
440	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.09.40 12.365.0003.2114 02 272.0000 3.1.90.11.00	1.790.140,00
458	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.09.40 12.365.0003.2006 01 213.0000 3.1.90.13.00	18.820,00
454	Obrigações Patronais
01.10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.10.10 10.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
478	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.16.00	
484	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE
01.10.40 10.305.0003.2006 01 303.0000 3.1.90.11.00	

553	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.600,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01.10.50 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.11.00			
562	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.100,00
01.10.50 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.13.00			
563	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	46.480,00
01.10.50 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.16.00			
564	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.450,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
01.10.60 10.303.0003.2006 01 304.0000 3.1.90.11.00			
584	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.010,00
01.10.60 10.303.0003.2006 01 304.0000 3.1.90.13.00			
585	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.100,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.11.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
600	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.600,00
01.11.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00			
602	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	14.680,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
01.11.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
614	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.660,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER		
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
630	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.330,00
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
631	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.040,00
01.11.50	DEPARTAMENTO DE PROGRAMA E PROJETOS ESPORTIVOS		
01.11.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
1093	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.400,00
01.11.50 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
1094	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.420,00
01.11.60	DEPARTAMENTO DE TORNEIOS E EVENTOS		
01.11.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
1097	3.1.90.11.00	Obrigações Patronais	830,00
01.12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.12.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
641	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.880,00
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
01.12.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
663	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.230,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
671	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.210,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
01.13.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
694	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.910,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
01.13.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
710	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.710,00
01.13.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
711	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.220,00
01.14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.14.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
722	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.740,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
01.14.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
733	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.300,00
01.14.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
734	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.185,00
01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
01.14.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
772	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.280,00
01.14.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
773	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.920,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.15.01 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
790	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil</	